



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 10/2018 **EDITAL PARA A PROVA PRÁTICA Nº 02/2019**

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o Edital para as Provas Práticas do Concurso Público Nº 01/2018. As provas práticas serão realizadas de acordo com os procedimentos constantes da Seção “VII. DA PROVA PRÁTICA” do edital Nº 10/2018 (RETIFICADO) e de acordo com as instruções especiais para cada cargo, constantes deste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DOS LOCAIS E DATAS DAS PROVAS

1. As provas práticas ocorrerão na **Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA**, situada na Avenida Getúlio Vargas, 1200, Assis/SP e na **Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Assis**, situada na Rodovia Raposo Tavares, km 444, Assis/SP.
2. Os locais e as datas das provas práticas para cada cargo são apresentados na tabela abaixo. A confirmação das datas e locais, bem como os detalhes, como horário das provas e listas de candidatos por sala, serão publicados no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos.

Cargo	Locais	Datas
Agente Comunitário Estratégia de Saúde da Família	FEMA	10/02/2019
Agente de Combate a Endemias	FEMA	10/02/2019
Agente Fiscal de Trânsito	FEMA	23 e 24/02/2019
Assistente Administrativo	FEMA	09 e 10/02/2019
Assistente Farmacêutico	FEMA	10/02/2019
Assistente Social	FEMA	10/02/2019
Auxiliar de Comunicação Externa e Recadastramento	FEMA	10/02/2019
Auxiliar de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	Secretaria de Obras	09 e 10/02/2019
Auxiliar de Enfermagem	FEMA	10/02/2019
Auxiliar de Saúde Bucal	FEMA	10/02/2019
Cuidador Social	FEMA	10/02/2019
Enfermeiro	FEMA	10/02/2019
Engenheiro Civil	FEMA	10/02/2019
Mecânico (diesel e máquinas pesadas)	Secretaria de Obras	10/02/2019
Merendeira	FEMA	23 e 24/02/2019
Motorista	Secretaria de Obras	09 e 10/02/2019
Motorista (Transporte Coletivo)	Secretaria de Obras	16 e 17/02/2019
Motorista Plantonista	Secretaria de Obras	16/02/2019
Operador de Máquina de Esteira e Veículos	Secretaria de Obras	17/02/2019
Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos	Secretaria de Obras	17/02/2019
Operador de Motoniveladora e Veículos	Secretaria de Obras	17/02/2019
Operador de Pá Carregadeira e Veículos	Secretaria de Obras	23/02/2019
Operador de Retroescavadeira e Veículos	Secretaria de Obras	23/02/2019
Pedreiro	Secretaria de Obras	16/02/2019
Procurador Jurídico	FEMA	10/02/2019
Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental PEB I	FEMA	31/01 e 01/02/2019
Psicólogo	FEMA	10/02/2019
Soldador	Secretaria de Obras	10/02/2019
Vigia	FEMA	10/02/2019



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

II. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

3. A prova prática tem por objetivo auferir a Capacidade Técnica-Científica e a Habilidade por meio de avaliação do desenvolvimento de tarefas propostas dentro das atribuições inerentes à Função de cada cargo.
4. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao cargo.
5. A Capacidade Técnica-científica se traduz na capacidade prática e teórica de manuseio adequado de instrumentos, documentos, equipamentos, implementos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.
6. A Habilidade associada a atitudes na execução de tarefas será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do rol de atribuições inerentes a cada cargo conforme a Descrição Sumária dos Cargos do Edital Nº 10/2018.
7. As provas práticas terão duas modalidades de avaliação:
 - a) **Prova prática avaliada posteriormente à realização das provas:** nessa modalidade o candidato realizará a prova de acordo com sua área de atuação e em tempo pré-definido para sua execução. Posteriormente será corrigida e avaliada por profissionais habilitados para cada área de conhecimento. As correções serão pautadas na avaliação de desempenho técnico-científico e habilidade para o desenvolvimento de documento, laudo, sistematização de assistência, prescrição e afins, inerentes à função de cada cargo. Para essa modalidade de prova prática caberá recurso, que poderá ser interposto por meio do preenchimento de formulário disponível na Área do Candidato, após a divulgação da pontuação.
 - b) **Prova prática avaliada durante a realização das provas:** nessa modalidade o candidato realizará a prova de acordo com sua área de atuação e em tempo pré-definido para sua execução. A avaliação ocorrerá no decorrer das provas e será realizada por bancas avaliadoras constituídas por profissionais habilitados em cada área de conhecimento. As correções serão pautadas na avaliação de desempenho técnico-científico e habilidade para o desenvolvimento de atividades específicas da função de cada cargo. Para essa modalidade de prova prática não caberá recurso.
8. As provas práticas serão preparadas, realizadas e aplicadas por profissionais capacitados nas respectivas áreas.
9. Poderá haver gravação em áudio e vídeo da execução da prova prática pela Instituição responsável pela aplicação.

III. CARGOS DE NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL

MOTORISTA, MOTORISTA PLANTONISTA E MOTORISTA (TRANSPORTE COLETIVO)

10. A prova prática para os cargos de MOTORISTA, MOTORISTA PLANTONISTA E MOTORISTA (TRANSPORTE COLETIVO) será realizada em locais e horários estabelecidos, com veículo(s) apropriado(s) ao(s) cargo(s).
11. Para a realização da Prova Prática o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade no seu original, bem como de Carteira Nacional de Habilitação, com a categoria exigida, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH. Para execução da prova prática, o candidato será avaliado, durante toda a prova por, no mínimo, um avaliador credenciado no Órgão de Trânsito competente.
12. A prova prática consistirá de uma etapa: estacionamento em vaga delimitada por balizas removíveis e condução do veículo com transmissão mecânica em trajeto pré-definido.
13. A delimitação da vaga balizada para a prova prática, em veículo deverá atender as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- a) Comprimento total do veículo, acrescido de mais 30% (quarenta por cento).
 - b) Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento).
14. O tempo para o estacionamento de veículos em espaço delimitado por balizas, para 3 (três) tentativas, considerando as condições da via e respeitados os seguintes intervalos: de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos.
15. A prova prática será avaliada em função da pontuação negativa por faltas, atribuindo-se o desconto com a seguinte pontuação, em caso de falta:
- a) Uma falta eliminatória: reprovação.
 - b) Uma falta grave: 8 (oito) pontos negativos.
 - c) Uma falta média: 5 (cinco) pontos negativos.
 - d) Uma falta leve: 3 (três) pontos negativos.
16. As faltas serão classificadas e pontuadas da seguinte forma:
- a) Faltas Eliminatórias:**
- Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória.
 - Avançar sobre o meio fio.
 - Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo 3 tentativas no tempo estabelecido.
 - Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga.
 - Transitar em contramão de direção.
 - Não completar a realização de todas as etapas do exame.
 - Avançar a via preferencial.
 - Provocar acidente durante a realização do exame.
 - Exceder a velocidade regulamentada para a via.
 - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
- b) Faltas Graves:**
- Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito.
 - Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.
 - Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo ou, ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.
 - Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele.
 - Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
 - Não usar devidamente o cinto de segurança.
 - Perder o controle da direção do veículo em movimento.
 - Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
 - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.
- c) Faltas Médias:**
- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre.
 - Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima.
 - Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova.
 - Fazer conversão incorretamente.
 - Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
 - Desengrenar o veículo nos declives.
 - Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias.
 - Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens.
 - Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro.
 - Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

d) Faltas Leves:

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.
 - Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor.
 - Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
 - Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
 - Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
 - Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
 - Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.
 - Cometer qualquer outra infração de natureza leve.
17. Não haverá segunda chance para o candidato que não consiga concluir a prova ou a conclua em tempo acima do estimado.
18. Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS E VIGIA

19. As provas práticas para os cargos de AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS E VIGIA, consistirão na identificação, indicação e manuseio de materiais, utensílios e equipamentos inerentes a cada cargo.
20. O cenário apresentado para os candidatos de ambos os cargos, simulará situação problema inerente à área de atuação.
21. O candidato deverá realizar a observação atenta do cenário e descrever ou demonstrar a conduta a ser adotada frente à situação apresentada, conforme suas atribuições.
22. O tempo de duração para realização desta prova será de 10 minutos para cada candidato.
23. A escala de pontuação será de 0 (zero) a 100 (cem), admitindo-se notas inteiras ou com variações de 5 (cinco) pontos, sendo considerados, para sua correção, os seguintes parâmetros e critérios, utilizados no intuito de averiguar:
- a) Habilidade de interpretar as necessidades apresentadas na situação problema (50 pontos).
- b) Habilidade de descrever ou demonstrar a conduta a ser adotada de acordo com as atribuições de sua área de conhecimento (50 pontos).
24. Não haverá segunda chance para o candidato que por ventura não consiga concluir a prova ou a conclua em tempo acima do estimado.
25. Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

MERENDEIRA

26. A prova prática para o cargo de MERENDEIRA consistirá na identificação, indicação e manuseio de materiais, utensílios e equipamentos inerentes ao cargo.
27. O cenário apresentado para os candidatos ao cargo simulará situação problema inerente à área de atuação.
28. O candidato deverá realizar a observação atenta do cenário e descrever ou demonstrar a conduta a ser adotada frente à situação apresentada, conforme suas atribuições.
29. O tempo de duração para realização desta prova será de até 10 minutos para cada candidato.
30. A escala de pontuação será de 0 (zero) a 100 (cem), admitindo-se notas inteiras ou com variações de 5 (cinco) pontos, sendo considerados, para sua correção, os seguintes parâmetros e critérios, utilizados no intuito de averiguar:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- a) Habilidade de interpretar as necessidades apresentadas na situação problema (50 pontos).
 - b) Habilidade de descrever ou demonstrar a conduta a ser adotada de acordo com as atribuições de sua área de conhecimento – (50 pontos).
- 31. Não haverá segunda chance para o candidato que por ventura não consiga concluir a prova ou a conclua em tempo acima do estimado.
 - 32. As notas (de 0 a 100) serão atribuídas por cada avaliador por meio de planilha fundamentada na Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013, que aprova o regulamento técnico sobre boas práticas de manipulação para serviços de alimentação.
 - 33. Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

MECÂNICO (DIESEL E MÁQUINAS PESADAS) E SOLDADOR

- 34. A prova prática para os cargos de MECÂNICO (DIESEL E MÁQUINAS PESADAS) e SOLDADOR terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica" e o "Grau de Habilidade".
- 35. A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.
- 36. A Habilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do rol de atribuições descrito no Edital N°10/2018.
- 37. O tempo de duração para realização desta prova será de até 10 minutos para cada candidato.
- 38. A prova prática para os cargos de Mecânico e Soldador constará de prática de manuseio de equipamentos, materiais e ferramentas próprias da atividade, onde serão observados cuidados com a higiene, segurança do trabalho, riscos de acidentes, cuidados e tarefas específicas de cada atividade, que avaliará desta forma, a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, sendo atribuída pontuação de 0 a 100 pontos, com base nos seguintes quesitos:
 - a) Conhecimento e execução das tarefas relacionadas às atividades (60 pontos).
 - b) Conhecimento e uso dos equipamentos de segurança (20 pontos).
 - c) Conhecimento e uso das ferramentas relacionadas às atividades (20 pontos).
- 39. Os demais esclarecimentos necessários serão fornecidos antes da prova.
- 40. Não haverá segunda chance para o candidato que por ventura não consiga concluir a prova ou a conclua em tempo acima do estimado.
- 41. Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

OPERADOR DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, OPERADOR DE MÁQUINA DE ESTEIRA E VEÍCULOS, OPERADOR DE MOTONIVELADORA E VEÍCULOS, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA E VEÍCULOS e OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E VEÍCULOS

- 42. A prova prática para os cargos supracitados consistirá de execução de manobra em circuito determinado a ser executado em até 10 minutos.
- 43. A avaliação será realizada considerando-se o atendimento aos seguintes quesitos:
 - a) Checagem da Máquina - Pré-uso – 15 pontos (Estrutura da Máquina - Lateria, Chassi, Pneus e Material Rodante; Vazamentos; Peças; Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores; Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores).
 - b) Checagem de Comandos: Alavancas do Freio de Estacionamento – 15 pontos (Alavancas do Comando Hidráulico da Concha; Alavanca do Comando de Reversão; Alavanca do Comando da Transmissão; Pedais de Freio / Neutralizador; Botão de Buzina).
 - c) Procedimentos de Partida – 15 pontos (Transmissão em Neutro; Freio de Estacionamento Aplicado; Concha Baixa no Solo; Acionamento da Chave de Partida);



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- d) Teste de Operação – 15 pontos (Escavação; Transporte; Descarga; Estacionamento, Condução).
 - e) Procedimento de Parada – 20 pontos (Transmissão em Neutro; Freio de Estacionamento Aplicado; Concha no Solo).
 - f) Uso adequado de EPI - 20 pontos (Utilizar os equipamentos de proteção individual de forma adequada para operacionalizar a máquina pesada).
44. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução.
45. Não haverá segunda chance para o candidato que por ventura não consiga concluir a prova ou a conclua em tempo acima do estimado.
46. Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

PEDREIRO

47. A Prova Prática para o cargo PEDREIRO visa avaliar a capacidade do candidato em desenvolver as atribuições relativas ao cargo pretendido e consistirá na execução de tarefas inerentes à função, tais como: preparo de argamassa, serviços de construção e manutenção de alvenaria, concreto e outros materiais, construção de bases de concreto e alvenaria, assentamento de tijolos, pisos e azulejos, etc.
48. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, a adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas.
49. O tempo para a execução das tarefas será de até 20 (vinte) minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos.
50. Será atribuída pontuação de 0 a 100 pontos, com base nos seguintes quesitos:
- a) Capacidade de Absorver as Instruções (20 pontos);
 - b) Habilidade com equipamentos, produtos e instrumentos de trabalho (40 pontos);
 - c) Produtividade e Eficiência (40 pontos).
51. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução.
52. Não haverá segunda chance para o candidato que por ventura não consiga concluir a prova ou a conclua em tempo acima do estimado.
53. Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

IV. CARGOS DE NÍVEL DE ENSINO MÉDIO

AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO

54. A prova prática para o cargo de AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO consistirá na identificação, indicação e manuseio de materiais, instrumentos e equipamentos inerentes ao cargo.
55. O cenário apresentado para os candidatos ao cargo simulará situação problema inerente à área de atuação.
56. O candidato deverá realizar a observação atenta do cenário e descrever ou demonstrar a conduta a ser adotada frente à situação apresentada, conforme suas atribuições.
57. O tempo de duração para realização desta prova será de até 10 minutos para cada candidato.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

58. A escala de pontuação será de 0 (zero) a 100 (cem), admitindo-se notas inteiras ou com variações de 5 (cinco) pontos, sendo considerados, para sua correção, os seguintes parâmetros e critérios, utilizados no intuito de averiguar:
- a) habilidade de interpretar as necessidades apresentadas na situação problema – (50 pontos)
 - b) habilidade de descrever ou demonstrar a conduta a ser adotada de acordo com as atribuições de sua área de conhecimento – (50 pontos)
59. As notas (de 0 a 100) serão atribuídas por cada avaliador por meio de planilha fundamentada no Código de Trânsito Brasileiro, considerando suas atualizações mais recentes.
60. Não haverá segunda chance para o candidato que por ventura não consiga concluir a prova ou a conclua em tempo acima do estimado.
61. Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

AGENTE COMUNITÁRIO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO EXTERNA E RECADASTRAMENTO e CUIDADOR SOCIAL

62. A prova prática, para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO EXTERNA E RECADASTRAMENTO e CUIDADOR SOCIAL será composta por um relato de caso, de acordo com a área de atuação de cada cargo e conforme rol de atribuições previstas no Edital nº 10/2018.
63. Para realização da prova prática, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previstos no Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
64. Para realização da prova prática, o candidato não poderá fazer uso de qualquer material de consulta.
65. O candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, não podendo conter, em qualquer outro local do caderno da prova, nome, assinatura, rubrica ou qualquer palavra e/ou marca feita pelo candidato que possa permitir sua identificação, sob pena de ser atribuída nota zero a sua prova prática.
66. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova prática e a consequente eliminação do candidato do Concurso.
67. A prova prática deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta de cor azul ou preta. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à prova.
68. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela FEMA.
69. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel para rascunho ou como parte ou resposta definitiva diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.
70. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação da prova.
71. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.
72. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.
73. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
74. O tempo previsto para a prova será de 2 horas.
75. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar elaborando o caso/consulta, peça ou laudo, ou ainda, procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova.
76. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno da prova, completo, ao fiscal da sala. Depois de transcorrido o tempo de 75% (setenta e cinco por cento) da duração da prova prática, ou ao seu final, o candidato poderá sair não levando nenhum material pertencente a prova.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

77. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação da prova, os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo.
78. Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

79. A prova prática para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO constará de produção e formatação de um texto a partir da apresentação de uma situação problema inerente à área de atuação, onde o candidato deverá descrever a conduta a ser adotada ou criar um documento, conforme suas atribuições, tendo a duração de 15 minutos para leitura da situação e criação do texto, seguindo escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), sendo considerados, para sua correção, os seguintes parâmetros e critérios:
 - a) Criação e digitação do texto com coerência ao gênero do documento solicitado (40 pontos).
 - c) Formatação do documento: margens, alinhamento do título e do corpo do texto, espaçamento entre linhas, parágrafo, tipo, tamanho e estilo da fonte, tipo de papel e outras formatações necessárias para a boa estética do documento (40 pontos).
 - d) Ortografia e gramática (20 pontos).
80. Para a digitação de texto, será observada a habilidade em utilizar microcomputadores com Sistema Operacional Windows 7 ou superior, cujo editor de textos poderá ser Microsoft Office 2010 ou superior.
81. O candidato deverá estar apto a digitar e utilizar qualquer tipo de teclado e mouse.
82. O candidato será responsável por qualquer falha decorrente de tecla acionada indevidamente, a qual venha a prejudicá-lo durante a realização da prova prática, devendo o candidato ter conhecimento básico de informática que lhe permita solucionar o problema, caso isto ocorra.
83. O documento produzido pelo candidato será impresso conforme solicitação do fiscal e aplicador de prova e o candidato deverá assiná-lo imediatamente, rubricando as demais folhas, caso haja.
84. Antes do início da prova serão concedidos até 2 (dois) minutos para que o candidato possa conferir e se familiarizar com o equipamento colocado à sua disposição.
85. Não haverá segunda chance para o candidato que por ventura não consiga concluir a prova ou a conclua em tempo acima do estimado.
86. Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

ASSISTENTE FARMACÊUTICO

87. A prova prática para o cargo de ASSISTENTE FARMACÊUTICO consistirá na avaliação quanto às boas práticas em manipulação de medicamentos.
88. Os critérios para avaliação da prova prática são:
 - a) Interpretação da prescrição.
 - b) Cálculos.
 - c) Organização e limpeza.
 - d) Uso de EPI'S apropriados.
 - e) Utilização de técnica adequada.
 - f) Controle de qualidade do produto acabado.
 - g) Rotulagem.
89. Critérios de Pontuação:
 - a) Interpretação da prescrição (50 pontos).



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- b) Concentração dos ativos, modo de uso, interação, incompatibilidades, apresentação de acordo com a legislação, cálculos, utilização de técnica adequada, rotulagem e controle de qualidade do produto acabado. (30 pontos).
 - c) Organização e limpeza (10 pontos).
 - d) Uso de EPI’S apropriados (10 pontos).
90. Não haverá segunda chance para o candidato que por ventura não consiga concluir a prova ou a conclua em tempo acima do estimado.
91. Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.
92. O tempo de duração para realização desta prova será de 15 minutos para cada candidato.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

93. A prova prática para os cargos de AUXILIAR DE ENFERMAGEM e AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL terá duração de até 20 (vinte) minutos para cada candidato e será composta de duas partes.
94. Na primeira, o candidato, deverá realizar uma abordagem ao suposto paciente que será atendido na unidade de saúde, em suas respectivas áreas de conhecimento.
95. A situação do paciente será apresentada no momento da prova pelo próprio paciente, que no caso, estará apenas atuando, simulando uma situação que demanda atendimento do serviço de saúde.
96. As provas serão realizadas em ambiente com condições de reproduzir a prática de atendimento nas áreas de atuação.
97. Na segunda parte, o candidato, deverá realizar o procedimento adequado ao cenário e cena apresentada pelo paciente/ator.
98. A prova prática para os cargos de Auxiliar de Saúde Bucal e Auxiliar de Enfermagem será avaliada por banca examinadora de acordo com os seguintes critérios:
- a) Postura ética e pessoal (NR-32) (20 pontos).
 - b) Abordagem ao usuário/paciente (40 pontos).
 - c) Domínio das técnicas (40 pontos).
99. Não haverá segunda chance para o candidato que por ventura não consiga concluir a prova ou a conclua em tempo acima do estimado.
100. Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

V. CARGOS DE NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL e PSICÓLOGO

101. A prova prática para os cargos de ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL e PSICÓLOGO será composta por um relato de caso, caso clínico ou projeto/planta, de acordo com a área de atuação de cada cargo e conforme rol de atribuições previstas no Edital nº 10/2018.
102. Para realização da prova prática, o candidato não poderá fazer uso de qualquer material de consulta.
103. Para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL será permitido o uso de calculadora não programável.
104. O candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, não podendo conter, em qualquer outro local do caderno da prova, nome, assinatura, rubrica ou qualquer palavra e/ou marca feita pelo candidato que possa permitir sua identificação, sob pena de ser atribuída nota zero a sua prova prática.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

105. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova prática e a consequente eliminação do candidato do Concurso.
106. A prova prática deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta de cor azul ou preta. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à prova.
107. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela FEMA.
108. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel para rascunho ou como parte ou resposta definitiva diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.
109. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação da prova.
110. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.
111. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.
112. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
113. O tempo previsto para a prova prática será de 2 horas.
114. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar elaborando o caso/consulta, peça ou laudo, ou ainda, procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova.
115. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno da prova, completo, ao fiscal da sala. Depois de transcorrido o tempo de 75% (setenta e cinco por cento) da duração da prova prática, ou ao seu final, o candidato poderá sair não levando nenhum material pertencente à prova.
116. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação da prova, os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo.
117. Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

PROCURADOR JURÍDICO

118. A Prova Prática consistirá na elaboração de uma peça processual sobre os temas indicados no conteúdo programático do edital do presente concurso e visa avaliar o domínio do conhecimento jurídico e da prática processual, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio jurídico, a capacidade de argumentação, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical e ortográfica e a técnica profissional demonstrada, necessários ao desempenho do cargo.
119. A Prova Prática terá caráter classificatório, sendo eliminatório apenas para o candidato que obtiver nota 0 (zero). O valor máximo da prova corresponderá a 100 (cem) pontos.
120. Os atributos para o julgamento e pontuação da prova prática serão os seguintes:

ATRIBUTOS	VALOR MÁXIMO
Endereçamento	5,0
Apresentação e estrutura textual: legibilidade, respeito às margens, parágrafo, correção gramatical e correto uso da linguagem jurídica	15,0
Fundamentação	25,0
Domínio do raciocínio jurídico (lógica formal ou argumentação)	25,0
Requerimentos (inclui-se a atribuição do valor da causa)	25,0
Final: apontamentos indicativos de data e local para o representante processual apor sua assinatura	5,0
TOTAL	100



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

121. Será atribuída nota zero à Prova Prática nos seguintes casos:

- a) Fugir do tema proposto.
- b) Apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas em forma de verso).
- c) For assinada fora do local apropriado.
- d) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato.
- e) For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade.
- f) Estiver em branco.
- g) Apresentar letra ilegível.

122. Para a realização da Prova Prática o candidato poderá fazer uso, exclusivamente, de consulta a legislação, súmulas, enunciados, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos constantes de instrumentos físico, não se admitindo a consulta a meios eletrônicos, e ainda desde que sem qualquer anotação ou comentário, conforme especificações abaixo. Será, portanto, eliminado do concurso o candidato flagrado durante a prova utilizando-se e/ou de posse de materiais não permitidos ou comunicando-se com os demais candidatos.

a) MATERIAL/PROCEDIMENTOS PERMITIDOS:

Legislação não comentada, não anotada e não comparada. Códigos, inclusive os organizados que não possuam índices estruturando roteiros de peças processuais, remissão doutrinária, jurisprudência, informativos dos tribunais ou quaisquer comentários, anotações ou comparações. Súmulas, Enunciados e Orientações Jurisprudenciais, inclusive organizados, desde que não estruturam roteiros de peças processuais. Leis de Introdução dos Códigos. Instruções Normativas. Índices remissivos, em ordem alfabética ou temáticos, desde que não estruturam roteiros de peças processuais. Exposição de Motivos. Regimento Interno. Resoluções dos Tribunais. Simples utilização de marca texto, traço ou simples remissão a artigos ou a lei. Separação de códigos por cliques. Utilização de separadores de códigos fabricados por editoras ou outras instituições ligadas ao mercado gráfico, desde que com impressão que contenha simples remissão a ramos do Direito ou a leis. Observação: As remissões a artigo ou lei são permitidas apenas para referenciar assuntos isolados. Quando for verificado pelo fiscal que o examinando se utilizou de tal expediente com o intuito de burlar as regras de consulta previstas neste edital, formulando palavras, textos ou quaisquer outros métodos que articulem a estrutura de uma peça jurídica, o uso do material será impedido, sem prejuízo das demais sanções cabíveis ao examinando.

b) MATERIAL/PROCEDIMENTOS PROIBIDOS:

Códigos comentados, anotados, comparados ou com organização de índices estruturando roteiros de peças processuais. Jurisprudências. Anotações pessoais ou transcrições. Cópias reprográficas (xerox). Utilização de marca texto, traços, símbolos, post-its ou remissões a artigos ou a lei de forma a estruturar roteiros de peças processuais e/ou anotações pessoais. Utilização de notas adesivas manuscritas, em branco ou impressas pelo próprio examinando. Utilização de separadores de códigos fabricados por editoras ou outras instituições ligadas ao mercado gráfico em branco. Impressos da Internet. Informativos de Tribunais. Livros de Doutrina, revistas, apostilas, calendários e anotações. Dicionários ou qualquer outro material de consulta. Legislação comentada, anotada ou comparada. Súmulas, Enunciados e Orientações Jurisprudenciais comentados, anotados ou comparados.

Quando possível, a critério do fiscal presente no local, poderá haver o isolamento dos conteúdos proibidos, seja por grampo, fita adesiva, destacamento ou qualquer outro meio. Caso, contudo, seja constatado que a obra possui trechos proibidos de forma aleatória ou partes tais que inviabilizem o procedimento de isolamento retromencionado, o examinando poderá ter seu material recolhido pela fiscalização, sendo impedido seu uso. Os materiais que possuírem conteúdo proibido não poderão ser utilizados durante a prova prática, sendo garantida ao fiscal a autonomia de requisitar os materiais de consulta para nova vistoria minuciosa durante todo o tempo de realização do concurso.

123. O examinando que, durante a aplicação das provas, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras deste edital, especialmente as concernentes aos materiais de consulta, terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

124. O candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, não podendo conter, em qualquer outro local do caderno da prova, nome, assinatura, rubrica ou qualquer palavra e/ou marca feita pelo candidato que possa permitir sua identificação, sob pena de ser atribuída nota zero a sua prova prática e a consequente eliminação do candidato do Concurso.
125. Na peça processual o candidato deverá identificar-se com o pseudônimo e número fictício de inscrição na OAB, sendo que a inobservância deste item implicará na eliminação do candidato no concurso público.
126. Para realização da prova prática, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previstos no Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
127. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova, sob pena de ser atribuída nota zero à prova prática e a consequente eliminação do candidato do Concurso.
128. A prova prática deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta de cor preta ou azul, fabricada em material transparente. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à prova e a consequente eliminação do candidato do Concurso.
129. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas durante a prova, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado.
130. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho, como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.
131. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação da prova. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.
132. Em hipótese alguma haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.
133. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
134. O tempo para a prova prática será de 03 (três) horas.
135. Após o término do prazo para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar elaborando a peça processual ou, ainda, proceder à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova.
136. O candidato não poderá sair do local da prova antes de transcorrida 01 (uma) hora do seu início, sob pena de eliminação do concurso.
137. Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão ser liberados juntos, devendo permanecer até que o último candidato finalize e entregue a sua prova, assinando, todos, termo respectivo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL PEB I

138. A entrega dos títulos deverá obedecer ao disposto na seção “VII. DA PROVA PRÁTICA” do Edital Nº 10/2018 e será realizada conforme cronograma a ser publicado no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Assis, 10 de janeiro de 2019.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Informações

Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1200

Vila Nova Santana – Assis/SP

E-mail: concursopma@femanet.com.br

Site: www.fema.edu.br/concursos